



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 11.472-3/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 13-12-2013 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

ACÓRDÃO Nº 6.010/2013 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA. DENÚNCIA ACERCA DA INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DE DESPESAS NOS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010. NÃO CONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RAZÃO DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO .

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **11.472-3/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XV, e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 4.099/2012 do Ministério Público de Contas em **NÃO CONHECER** a Denúncia formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Juara, gestão, à época do Sr. José Alcir Paulino, acerca da inadimplência no pagamento de despesas em decorrência dos Contratos nºs 534/2009 e 514/2010, bem como da aquisição de óleos e lubrificantes em atendimento as diversas Secretarias do Município; e, ainda, **EXTINGUIR** o processo sem resolução de mérito, determinando o seu arquivamento, tendo em vista a perda superveniente do objeto, considerando que o caso em análise está sendo discutido no Poder Judiciário, conforme fundamentação do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 11.472-3/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 13-12-2013 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

ACÓRDÃO Nº 6.010/2013 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013